



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 879/2021

Sant'Ana do Livramento, 09 de setembro de 2021.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, solicitar que indique um servidor desse Poder, para integrar a Comissão de Estudos da Previdência Complementar – CEPC, de acodo com a Ata nº 001-2021 – CEPC, em anexo.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em exercício

Exmo. Sr.

Ver. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Comissão de Estudos da Previdência Complementar
Decreto nº677 – 12.07.2021

ATA nº 001/2021 –CEPC
"Comissão de Estudos da Previdência Complementar"

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas da manhã (10:00 AM), na Sala do Pregão Eletrônico da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, sita na Rua Hugolino Andrade 433, estiveram reunidos, respeitando todos os protocolos estabelecidos para o período de Pandemia/COVID-19, a Secretária de Fazenda Gisela Alvarez; a Diretora do SISPREM, Luciana Weber da Silva Marques; e os membros da Comissão de Estudos da Previdência Complementar- CEPC: Miguel Ângelo Peres Pereira e Paulo Ricardo Loreto Chaves – SEFAZ, Terry Rosado Maders – PJ PMSL, Christiano Fagundes da Silva – PJ CMV, James Froener Lobell – DAE e Thiago Tavares Linhares – PJ SISPREM. Estando ausentes os Servidores Lorei Cristina Cardozo Bopp – SEPLAMA, Carlos Tiago Ferreira da Silva – Sec. Adm. e Ana Paula de Moraes Gonçalves – Conselho do SISPREM. A Secretária de Fazenda, Gisela Alvarez, na condução dos trabalhos, saudou a todos os presentes e apresentou a proposta de trabalho do Executivo para a Comissão – CEPC. O representante da Câmara de Vereadores, Procurador Christiano Fagundes da Silva, solicitou o uso da palavra esclarecendo que as matérias relativas à Previdência Complementar, uma vez transformadas em projetos de lei, a exemplo da própria lei que institui o regime de previdência complementar, que já tramita na Câmara, poderão ser submetidas a parecer jurídico, enquanto Procurador da "Casa Legislativa" e, tendo em conta a necessária segregação de funções, declarou-se impedido de constituir a Comissão. Na mesma oportunidade, sugeriu à Comissão que fosse encaminhado ofício da Administração Municipal solicitando ao Presidente da Câmara a indicação de um representante do poder Legislativo para tomar parte na Comissão. Feitas estas observações, solicitou a inclusão das mesmas nesta Ata e retirou-se da reunião. Na continuidade, foram feitas outras observações relativas ao decreto nº677, que já havia sido modificado anteriormente. Não foi possível aferir se todos os membros da comissão haviam sido notificados, uma vez que as convocações foram feitas por memorandos ou ofícios da Secretaria de Administração. A Diretora do SISPREM informou que a Servidora Ana Paula de Moraes Gonçalves não representa a Autarquia, como o decreto dá a entender, mas sim o Conselho do SISPREM e solicitou a retificação do decreto com a inclusão dessa alteração e com a inclusão de um Representante da Autarquia SISPREM. As proposições e observações foram consideradas pertinentes e as alterações serão providenciadas. A Secretária da Fazenda, Gisela Alvarez solicita que seja dada leitura de correspondência – Ofício nº422/2021/CM-FC de 23.08.2021 – encaminhado à Prefeita Municipal pelo Presidente da Câmara de Vereadores que solicita as cópias das atas de reuniões da Comissão – CEPC e faz o seguinte questionamento: "... considerando que o Art. 6º do PL 125/2021 faz menção de que o Plano de Benefícios estará previsto em "Regulamento" e que o art. 22 refere que a lei entra em vigor na data de sua publicação, questiona-se: Entrando a Lei em vigor (PL 125/2021 – LPC) após a publicação e ainda não havendo regulamento, como serão resguardados os direitos previdenciários dos servidores nomeados nesse interim, caso ocorram nomeações?" Para apreciar a questão proposta pelo Presidente da Câmara e no intuito de conhecer a proposta do Projeto de Lei, foi solicitado pela Secretária de Fazenda que fosse dada leitura, na íntegra, do texto legal proposto bem como de sua justificativa, o que foi feito. Ato contínuo, através das manifestações dos Procuradores da PMSL e do SISPREM, restou evidenciado que os artigos 3º e 20º, em seus respectivos *caputs*, respondem à questão proposta. Foram propostos e aprovados como Presidente e Secretário da Comissão – CEPC o Procurador do SISPREM Thiago Tavares Linhares e o Servidor Miguel Pereira, respectivamente. Ficaram definidas as seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Estudos da Previdência Complementar

Decreto nº677 – 12.07.2021

providências por parte da Comissão: 1 – Requerer ao Executivo, Secretário da Administração, o envio de Ofício ao Legislativo com solicitação de indicação, pelo Presidenta da Câmara, de representante do Poder Legislativo; 2 – Com o retorno dessa informação, emitir novo Decreto com a inclusão do representante designado pelo Legislativo, além das seguintes alterações: Ana Paula de Moraes Gonçalves – Conselho do SISPREM (correção) e Thiago Tavares Linhares – Representante do SISPREM (inclusão). Foi solicitado pelo Presidente que fosse criado grupo de whatsapp para a Comissão – CEPC. A próxima reunião ficou apazada para quarta-feira, dia 08.09.2021, no mesmo local. A reunião foi concluída às doze horas (12:00 AM), e dela foi lavrada a presente Ata que vai assinada por mim, Secretário, e pelos demais presentes.

Sec. SEFAZ	Gisela Alvarez (55)9.9	
Dir. SISPREM	Luciana Weber da Silva Marques (55) 9.	
Presidente CEPC Rep. SISPREM	Thiago Tavares Linhares (55) 9.	
Secretário CEPC Rep. SEFAZ	Miguel Ângelo Peres Pereira miguelangeloperespereira@yahoo.com.br (55) 9.9640-1804	
Rep. SEFAZ	Paulo Ricardo Loreto Chaves (55) 9.	
Rep. PJ PMSL	Terry Rosado Maders (55) 9.	
Rep. PJ CMV	Christiano Fagundes da Silva (55) 9.	
Rep. DAE	James Froener Lobell (55) 9.	
Rep. Sec. Adm.	Carlos Tiago Ferreira da Silva (55) 9.	
Rep. SEPLAMA	Lorei Cristina Cardozo Bopp Del Gaudio loreibopp@gmail.com (55) 9.91527108	
Rep. Conselho do SISPREM	Ana Paula de Moraes Gonçalves (55) 9.	

Sant'Ana do Livramento, 27 de agosto de 2021.